GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ

AGERSA

Salvador/BA
Dezembro/2022

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Santaluz

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Leonardo Góes Silva

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Santaluz

Unidade Regional: SENHOR DO BONFIM

Gerente Local: Gessivaldo dos Santos Oliveira

E-mail: gessivaldo.oliveira@embasa.ba.gov.br **Telefone**: (75) 36127730

Período: 19 a 23 de dezembro de 2022

Responsáveis pelas Inspeções: Priscila Abade e Uinnie Porto

Data de Conclusão da inspeção: 23 de dezembro de 2022

Revisão do relatório: Télkia Rios

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EEAB - Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT - Estação Elevatória de Água Tratada

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadoras

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL - Reservatório Elevado

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIAA - Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO – Sistema de Informação Técnico Operacional

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 15
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 16
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 17
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 69
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 72
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 73
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 74
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 77

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Santaluz**, no período compreendido entre os dias 19 e 23 de dezembro de 2022.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

AGERSA

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Santaluz**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

AGERSA

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os **licenciamentos**, o roteiro de caracterização do empreendimento e o **relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença**.	☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da **água bruta** e tratada. **Plano de Amostragem**, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N° 5/2017 do Ministério da Saúde.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência ou incompletude de alguns itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, alimentando o SITO no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	Santaluz
Contrato de concessão	13/02/2020
Data de vencimento do contrato de concessão	13/02/2050
Situação do contrato	VIGENTE

Fonte: EMBASA, 2022.

Com o propósito de atender ao disposto do art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020, em especial o disposto no art. 11-B § 1° de referida lei, que trata da obrigatoriedade de incorporação de metas de universalização aos contratos em vigor, **foi celebrado em 09 de setembro de 2021 o Termo Aditivo ao Contrato de Programa**, com a revisão do plano de metas e do plano de investimentos, aprovados pelo município.

As tabelas apresentadas a seguir trazem as projeções dos investimentos necessários para a expansão dos serviços de água e esgotamento sanitário durante o período do contrato.

Quadro 01 - Previsão de Investimentos no município para o sistema de abastecimento de água.

ANO	Abastecimento de Água					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	81.143,75	75.220,36	61.675,42	326.252,79	15.945,94	13.715,44
2022	105.176,80	135.962,21	79.942,36	7.162,07	43.066,92	22.967,57
2023	102.620,46	130.412,09	77.999,38	13.931,01	70.251,90	23.779,09
2024	99.778,78	125.240,09	75.889,48	14.297,97	86.197,88	24.659,27
2025	96.772,66	140.230,90	73.554,60	9.853,89	731.883,60	25.569,28
2026	93.565,99	156.751,97	71.117,26	2.747,64	1.362.626,63	28.581,68
2027	4.373.091,42	184.554,44	68.528,41	2.646,14	1.362.626,63	33.651,09
2028	4.269.918,60	212.262,92	65.808,93	2.539,92	63.783,74	38.708,80
2029	4.365.797,61	216.400,65	62.984,49	2.428,61	63.783,74	39.457,84
2030	4.362.010,16	220.350,86	60.105,80	2.316,85	63.783,74	40.178,10
2031	47.677,67	224.107,43	36.238,67	1.398,30	63.783,74	40.863,07
2032	0,00	226.789,08	25.251,29	414,82	63.783,74	41.352,08
2033	0,00	228.328,70	0,00	-1.274,45	63.783,74	41.682,76
2034	0,00	229.324,21	0,00	-1.428,80	63.783,74	41.814,26
2035	0,00	230.227,98	224,53	6,45	63.783,74	41.979,07
2036	0,00	231.041,71	0,00	-143,02	63.783,74	42.127,44
2037	0,00	231.764,94	0,00	-291,97	63.783,74	42.257,49
2038	0,00	232.369,32	0,00	-440,76	63.783,74	42.369,51
2039	0,00	232.882,45	0,00	-589,88	63.783,74	42.463,08
2040	0,00	233.291,93	0,00	-738,74	63.783,74	42.537,74
2041	0,00	233.595,34	0,00	-885,46	63.783,74	42.593,06
2042	0,00	233.790,25	0,00	-1.029,15	63.783,74	42.628,60
2043	0,00	233.874,22	0,00	-1.171,31	63.783,74	42.643,91
2044	0,00	233.844,81	0,00	-1.311,84	63.783,74	42.638,55
2045	0,00	233.699,55	0,00	-1.450,13	63.783,74	42.612,07
2046	0,00	233.436,00	0,00	-1.596,69	63.783,74	42.564,01
2047	0,00	233.051,67	0,00	-1.735,34	63.783,74	42.493,93
2048	0,00	232.544,09	0,00	-1.872,75	63.783,74	42.401,88
2049	0,00	231.910,80	0,00	-2.009,66	63.783,74	42.285,91
2050	0,00	231.149,30	0,00	-2.078,04	63.783,74	42.147,06
TOTAL	18.427.142,40	6.228.400,60	759.270,74	362.880,99	5.120.657,48	1.135.667,61

Fonte: Embasa - Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

Quadro 02 - Previsão de Investimentos na sede do município para o sistema de esgotamento sanitário.

ANO	Esgotamento Sanitário					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	5.127.230,36	0,00	0,00	25.138,71	0,00	8.445,15
2030	12.067.624,22	92.605,16	0,00	40.534,00	0,00	28.380,21
2031	13.862.206,67	210.653,07	0,00	48.260,55	0,00	51.107,23
2032	13.863.292,05	561.291,31	0,00	55.754,22	0,00	74.058,25
2033	12.148.017,45	812.080,92	0,00	51.989,58	0,00	94.107,71
2034	5.222.717,44	1.031.931,98	0,00	16.165,33	0,00	102.743,05
2035	0,00	1.126.622,26	3.784,54	16.993,03	0,00	102.756,55
2036	0,00	1.126.767,87	0,00	-95,10	0,00	102.725,56
2037	0,00	1.126.430,50	0,00	-194,15	0,00	102.656,25
2038	0,00	1.125.670,22	0,00	-293,09	0,00	102.547,58
2039	0,00	1.124.478,80	0,00	-392,26	0,00	102.398,86
2040	0,00	1.122.840,04	0,00	-491,24	0,00	102.209,33
2041	0,00	1.120.769,72	0,00	-588,80	0,00	101.978,23
2042	0,00	1.118.235,62	0,00	-684,34	0,00	101.704,81
2043	0,00	1.115.237,53	0,00	-778,87	0,00	101.388,84
2044	0,00	1.111.767,28	0,00	-872,65	0,00	101.028,05
2045	0,00	1.107.816,53	0,00	-966,27	0,00	100.623,21
2046	0,00	1.103.377,24	0,00	-1.061,74	0,00	100.173,06
2047	0,00	1.098.441,19	0,00	-1.153,93	0,00	99.676,87
2048	0,00	1.093.000,23	0,00	-1.245,30	0,00	99.135,89
2049	0,00	1.087.046,24	0,00	-1.336,34	0,00	98.543,39
2050	0,00	1.080.571,11	0,00	-1.381,32	0,00	97.899,67
TOTAL	62.291.088,20	20.597.642,81	3.784,54	243.296,53	0,00	1.878.415,47

Fonte: Embasa - Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

A Prestadora, no anexo X do aditivo, declara ser o seu principal objetivo ao longo do contrato, a universalização dos serviços e atendimento pleno das metas, o que condiciona à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, que se declara cônscio do seu papel ao assinar o contrato.

A seguir, as metas a serem executadas para o município de Santaluz:

3. METAS

	Anos	IAA	IAE	IPD	IPL	QTA	QTE	CSA
1	2021	99,89%	0,00%	26,58%	82,56	95,0%	0,0%	70,0%
2	2022	99,89%	0,00%	26,53%	82,41	95,0%	0,0%	71,7%
3	2023	99,89%	0,00%	26,48%	82,26	95,0%	0,0%	73,3%
4	2024	99,89%	0,00%	26,40%	82,01	95,0%	0,0%	75,0%
5	2025	99,89%	0,00%	26,32%	81,76	95,0%	0,0%	76,7%
6	2026	99,89%	0,00%	26,29%	81,66	95,0%	0,0%	78,3%
7	2027	99,89%	0,00%	26,21%	81,41	95,0%	0,0%	80,0%
8	2028	99,89%	0,00%	26,08%	81,01	95,0%	0,0%	81,7%
9	2029	99,89%	15,00%	25,88%	80,41	95,0%	83,3%	83,3%
10	2030	99,89%	35,00%	25,68%	79,76	95,0%	85,0%	85,0%
11	2031	99,89%	55,00%	25,56%	79,41	95,0%	86,7%	86,7%
12	2032	99,89%	75,00%	25,40%	78,91	95,0%	88,3%	88,3%
13	2033	99,00%	90,00%	25,24%	78,41	95,0%	90,0%	90,0%
14	2034	99,00%	90,00%	25,00%	77,67	95,0%	90,0%	90,4%
15	2035	99,00%	90,00%	25,00%	77,67	95,0%	90,0%	90,8%
16	2036	99,00%	90,00%	25,00%	77,67	95,0%	90,0%	91,2%
17	2037	99,00%	90,00%	25,00%	77,67	95,0%	90,0%	91,6%
18	2038	99,00%	90,00%	25,00%	77,67	95,0%	90,0%	92,1%
19	2039	99,00%	90,00%	25,00%	77,67	95,0%	90,0%	92,5%
20	2040	99,00%	90,00%	25,00%	77,67	95,0%	90,0%	92,9%
21	2041	99,00%	90,00%	25,00%	77,67	95,0%	90,0%	93,3%
22	2042	99,00%	90,00%	25,00%	77,67	95,0%	90,0%	93,7%
23	2043	99,00%	90,00%	25,00%	77,67	95,0%	90,0%	94,1%
24	2044	99,00%	90,00%	25,00%	77,67	95,0%	90,0%	94,5%
25	2045	99,00%	90,00%	25,00%	77,67	95,0%	90,0%	94,9%
26	2046	99,00%	90,00%	25,00%	77,67	95,0%	90,0%	95,4%
27	2047	99,00%	90,00%	25,00%	77,67	95,0%	90,0%	95,8%
28	2048	99,00%	90,00%	25,00%	77,67	95,0%	90,0%	96,2%
29	2049	99,00%	90,00%	25,00%	77,67	95,0%	90,0%	96,6%

Fonte: Embasa - Anexo IV do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

Legenda:
IAA: índice de atendimento urbano de água
IAE: índice de atendimento urbano de esgoto
IPD: índice de perdas na distribuição
IPL: índice de perda por ligação
QTA: qualidade da água tratada
QTE: qualidade do esgoto tratado
CSA: continuidade do serviço de abastecimento

Também foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

1) ações ambientais visando à melhoria de balneabilidade das praias, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;

2) ações ambientais voltadas à coleta seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;

3) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despejo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;

4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;

5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;

6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas par implantação de infraestrutura de saneamento básico;

7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;

8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;

9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados à rede coletora e/ou com interferências e acionamento do Ministério Público e órgãos ambientais quando necessário.

A íntegra do contrato está disponível no site da AGERSA na rede mundial, www.agersa.ba.gov.br

Base de ativos regulatórios EMBASA – Santaluz

A **Base de Ativos Regulatória – BAR** representa os investimentos realizados pela Concessionária para prestar os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado da Bahia, conforme as condições estabelecidas nos Contratos de Programa e de Concessão.

A AGERSA utiliza esta informação para subsidiar a Remuneração Tarifária da Concessionária prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Estado da Bahia. Resumidamente a Concessionária apresenta a relação, a seguir, como itens da BAR:

ADMINISTRATIVO: Escritório Local.

ÁGUA: 01Booster (Morro do Lopes), 02 EEAT (Caruaru e Rio do Peixe), 01 Reservatório Apoiado.

ESGOTO: O município não possui sistema de esgotamento sanitário.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Fiscalização em cumprimento à determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município de **Santaluz- BA,** atendendo a demanda de representante do Poder Legislativo Municipal.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Município de **Santaluz** é atendido pelo Sistema de Abastecimento de Água – SIAA Queimadas/Santaluz (ANEXO II), sob responsabilidade da Unidade Regional de Senhor do Bonfim. O município pertence a Microrregião de Saneamento Básico – **SISAL JACUÍPE**.

As captações do SIAA Santaluz são superficiais, localizadas no Rio Itapicuru, nas Barragens de Medrado e do Leste, realizadas através de flutuantes (Barragem Medrado) ou tomada direta e flutuante (Barragem da Leste). Após captação a água segue através de rede adutora até a estação de tratamento de água – ETA do tipo convencional.

A ETA possui câmera de mistura rápida, módulos de floculação hidráulica, decantadores, filtros ascendentes, tanques para reaproveitamento da água de lavagem e descargas de fundo dos filtros e decantadores, leitos para bags de lodo, casa de química, laboratório, reservatório de contato, estação elevatória de água tratada, reservatório de lavagem das unidades de filtração e distribuição. Os produtos químicos utilizados são: Cloro gás, sulfato de alumínio, ácido fluossilícico e barrilha.

De acordo com o roteiro de caracterização do empreendimento o sistema possui 08 (oito) reservatórios: 01 RAD ETA 100 m³; 01 enterrado 600m³; 01 REL cap. 140 m³; 01 elevado 300 m³; 01 elevado cap. 150m³; 01 elevado cap. 100m³, 01 RAP 100m³; 01 RAP 400 m³.

As distâncias entre os equipamentos não permitiram que todos fossem visitados e avaliados, outros itens referentes ao SIAA Queimadas/Santaluz encontram-se no relatório do município de Queimadas disponível no portal AGERSA (www.agersa.ba.gov.br).

Na outorga apresentada, **SRH – Portaria nº 002/2022 – DG**, consta apenas um ponto para captação, sendo este localizado nas coordenadas (SIRGAS 2000) Lat. 10º 59´ 06´´S e Log. 39º 40´ 19´´W, permitindo uma derivação de até 10.156m³/dia por 24horas. Apesar de possuir dois pontos de captação, o valor aduzido encontra-se na média de 5.529,6m³dia por 19h.

Dados operacionais dos sistemas - SIAA Queimadas/Santaluz: Santaluz

Segue no **Quadro** abaixo, outros dados relevantes sobre o sistema; as informações foram obtidas junto ao COPAE /2021 – Controle Operacional de Água e Esgoto, IBGE 2021, SITO – Sistema de Informação Técnico Operacional AGERSA e na EMBASA local durante fiscalização *in loco*.

Quadro 1: Informações operacionais de SIAA Queimadas/Santaluz.

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município	37.704 hab.
População abastecida	25.647 hab.
Índice de Atendimento	68,02%
Índice de água não contabilizada (ANC)	33,2%
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	33,3%
Índices atual de macromedição	100%
Vazão média efetiva do sistema (ETA)	258m³
Tempo Médio anual de horas operadas da ETA	21h
Volume médio anual distribuído no município	1.403,04 m³
Volume anual total micromedido no município	941,190m³
Número de pontos de pitometria*	4 unid.

*Ocorreu divergência de informações: No SITO constam 4 pontos e o gerente local informou 02 pontos pintométricos.

Quadro 2: Ocorrências Operacionais de SIAA Queimadas/Santaluz.

SEGMENTO	QUANTIDADE
Número de Ocorrências Operacionais	7
Principais tipologias	Manutenção de adutoras e sub adutoras; eletromecânica e; falta de energia.
Tempo parado	5d 18h 16min 0s

Fonte: Plataforma Integrada de Fiscalização, dados de 2022. **Coleta de dados em:** 14/03/2023.

Segundo dados constantes no SITO, o valor *per capta* disponibilizado pelo sistema é de 125,9l/ dia por habitante e o consumido é de 85,23l/dia por habitante. De acordo com a OMS (Organização Mundial da Saúde), uma pessoa necessita de um volume ***mínimo*** de 110 l/dia para atendimento das suas necessidades.

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Durante inspeção realizada em Santaluz foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa. O Atlas de Esgoto da ANA– Agência Nacional de Águas descreve o seguinte panorama para o esgotamento sanitário da população do município:

Quadro 3: Panorama geral sobre o esgotamento sanitário no município de Santaluz

PARCELA DOS ESGOTOS	ÍNDICE DE ATENDIMENTO
SEM COLETA E SEM TRATAMENTO	19%
SOLUÇÕES INDIVIDUAIS	6%
COM COLETA E SEM TRATAMENTO	75%
COM COLETA E COM TRATAMENTO	0%

Fonte: ANA- Agência Nacional de Águas, 2013.

De acordo com os dados da ANA - Agência Nacional de Água e Saneamento Básico, o município de Santaluz lança uma carga de aproximadamente 471,2 Kg DBO/dia em rio sem nome definido no croqui (ANEXO IV). A alternativa técnica projetada para 2035, visando a remoção de DBO, trata-se de ações de melhoria e ampliação da ETE Santaluz com eficiência de 80%, um investimento orçado em R$ 13.875.262,57

Embora na ação de fiscalização não tenha sido detectado sistema em operação sob responsabilidade da Prestadora Embasa, sabe-se que já existem tratativas e projetos em desenvolvimento relacionados a esgotamento sanitário, conforme afirmado pela gerência em reunião *in loco*.

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de monitoramento das não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL Santaluz**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Observações: VENCIDO			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**EL Santaluz**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	60
Especificar: Disponibilizados			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**EL Santaluz**	71- Ausência de regulamento da prestação dos serviços editado pela AGERSA exposto para consulta.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**EL Santaluz**	72- Ausência da tabela de preços e prazos dos serviços exposta para consulta.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Recloração**	1- Ausência de sinalização adequada.	30
Especificar: Restrição do Acesso, Riscos Específicos, Identificação			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Recloração**	3- Instalações físicas inadequadas.	60



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Recloração**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Recloração**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30
Especificar: Disponibilizados			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Recloração**	76- Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Tanque de contato Rio do Peixe**	1- Ausência de sinalização adequada.	30
Especificar: Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Tanque de contato Rio do Peixe**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Tanque de contato Rio do Peixe**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Tanque de contato Rio do Peixe**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	120

Especificar:
Guarda-copo



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Tanque de contato Rio do Peixe**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**rservatorio elevado 240m3 (escritorio local)**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Riscos Específicos, Restrição do Acesso





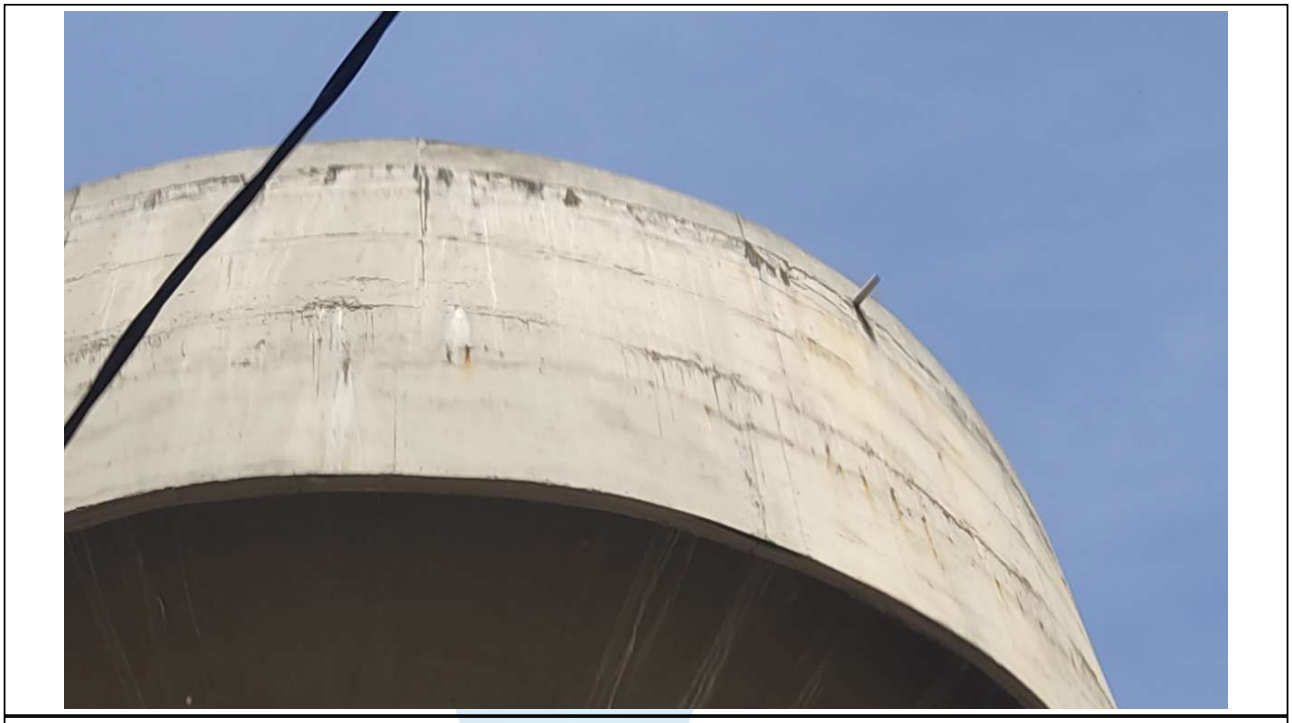
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**rservatorio elevado 240m3 (escritorio local)**	3- Instalações físicas inadequadas.	30











AGERSA

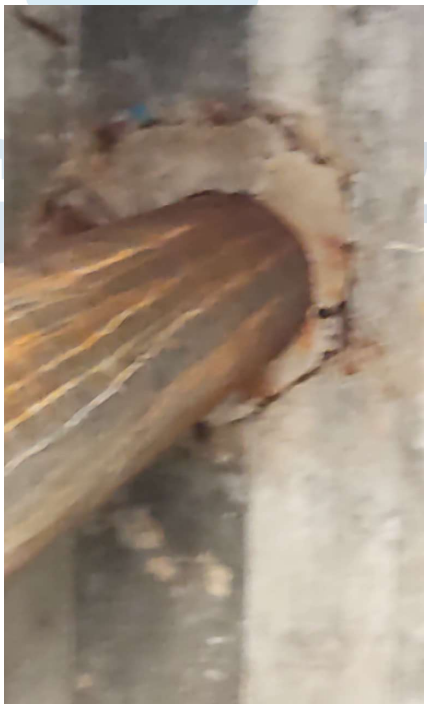
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

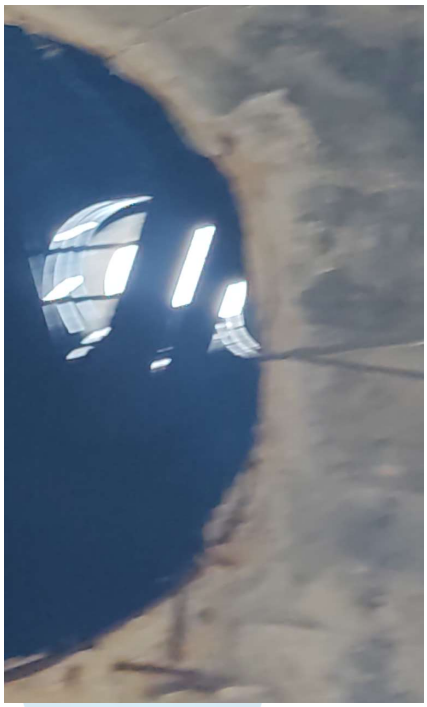
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**rservatorio elevado 240m3 (escritorio local)**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**rservatorio elevado 240m3 (escritorio local)**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30









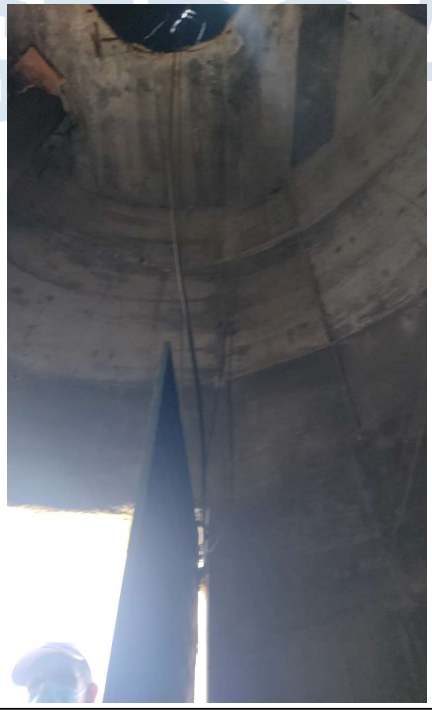


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**rservatorio elevado 240m3 (escritorio local)**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30







AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**rservatorio elevado 240m3 (escritorio local)**	7- Condições de trabalho inadequadas.	30
Especificar: Iluminação, Ventilação			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**rservatorio elevado 240m3 (escritorio local)**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30
Especificar: Organização, Armazenagem			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**rservatorio elevado 240m3 (escritorio local)**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**rservatorio elevado 240m3 (escritorio local)**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	Imediato

Especificar:
Deteriorada





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**rservatorio elevado 240m3 (escritorio local)**	31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	30

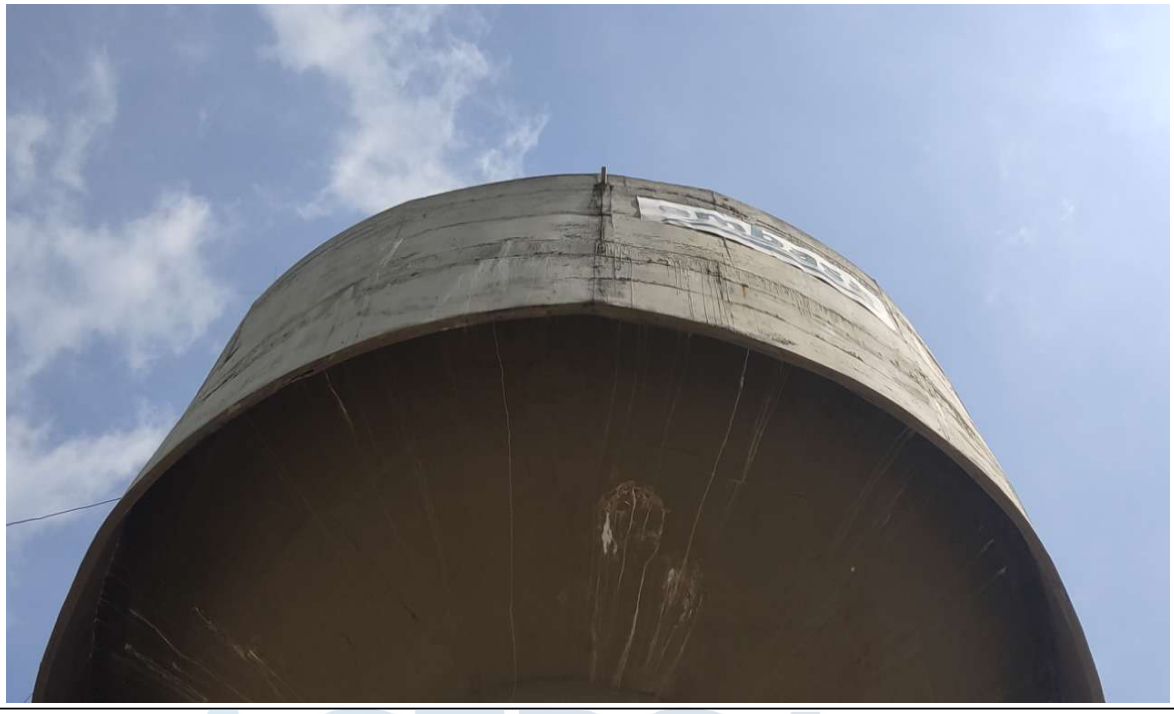




GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**rservatorio elevado 240m3 (escritorio local)**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**rservatorio elevado 240m3 (escritorio local)**	69- Ausência de sinalização aeronáutica..	30

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Casa de bo bas EEAT**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Restrição do Acesso



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Casa de bo bas EEAT**	3- Instalações físicas inadequadas.	120





AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Casa de bo bas EEAT**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Casa de bo bas EEAT**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	60

Observações:
Precisa de manutenção, oxidado.

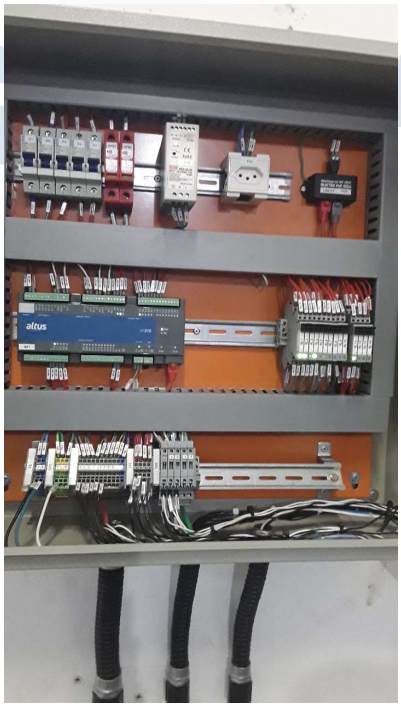


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Casa de bo bas EEAT**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60



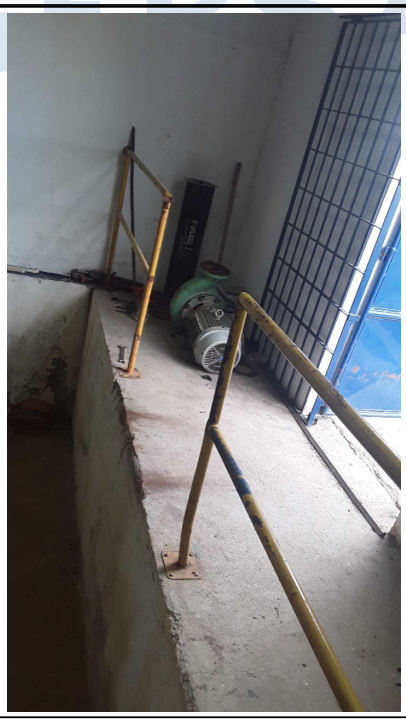


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Casa de bo bas EEAT**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Armazenagem





AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Casa de bo bas EEAT**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30
Especificar: Validade			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Casa de bo bas EEAT**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60
Especificar: Guarda-copo, Outros			
Observações: Os guardas-corpos da área estão moles e sem as grades.			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Casa de bo bas EEAT**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	30

Observações:
Sinais de vazamento nas conexões



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Casa de bo bas EEAT**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Casa de bo bas EEAT**	44- Ausência de bomba reserva.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Casa de bo bas EEAT**	52- Falha no sistema de drenagem na gaxeta.	30



AGERSA

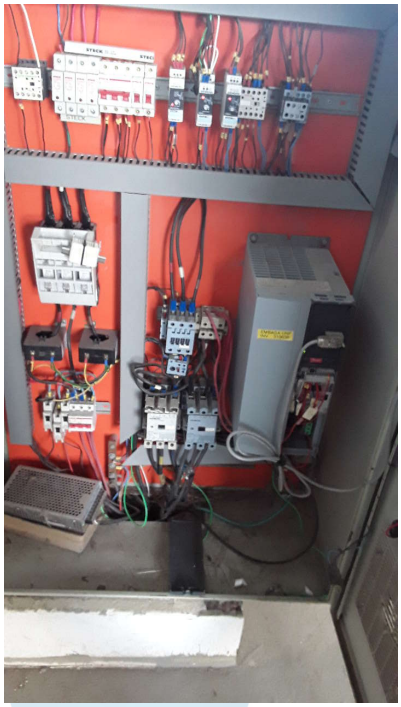
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT PARA O REL**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Observações:
Vencido

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT PARA O REL**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30





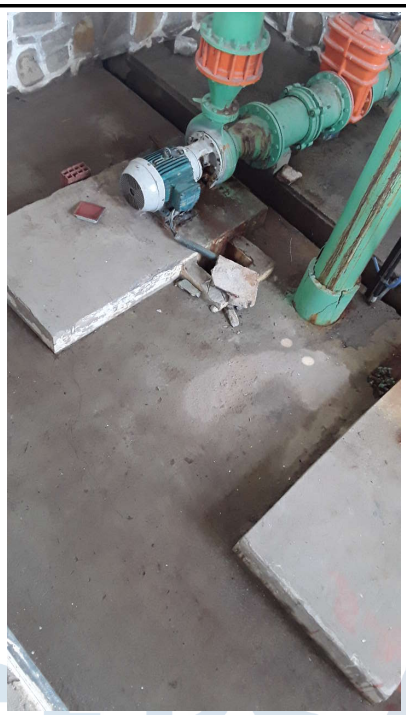


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT PARA O REL**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Tampa





AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT PARA O REL**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30
Especificar: Validade			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT PARA O REL**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	30
Especificar: Guarda-copo			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT PARA O REL**	44- Ausência de bomba reserva.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT PARA O REL**	52- Falha no sistema de drenagem na gaxeta.	60



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**300000 RAD**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**300000 RAD**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**300000 RAD**	14- Caixas de passagem inadequadas.	120

Especificar:
Tampa



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**300000 RAD**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato

Observações:
A equipe não conseguiu verificar todo o equipamento sem co seguir acessar.





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**300000 RAD**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60

Especificar:
Ausente, Outros

Observações:
Foi retirafa a escada por segurançá, existe um campo ao lado e as crianças estavam pulando o muro para rezgatar ad bolas.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**300000 RAD**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster + Poço de sucção Morro do Lopes**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster + Poço de sucção Morro do Lopes**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster + Poço de sucção Morro do Lopes**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60





AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster + Poço de sucção Morro do Lopes**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	60

Especificar:
Disponibilizados

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster + Poço de sucção Morro do Lopes**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster + Poço de sucção Morro do Lopes**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster + Poço de sucção Morro do Lopes**	44- Ausência de bomba reserva.	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT CARUARU E QUIXABA**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT CARUARU E QUIXABA**	3- Instalações físicas inadequadas.	30









GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT CARUARU E QUIXABA**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT CARUARU E QUIXABA**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT CARUARU E QUIXABA**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT CARUARU E QUIXABA**	9- Indícios ou presença de animais na área.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT CARUARU E QUIXABA**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	30



AGERSA

7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Foram utilizados, para as avaliações seguintes, os resultados das amostras coletadas e analisadas durante a fiscalização *in loco* e os dados enviados para a AGERSA semanalmente, bem como os anexos de Controle da Qualidade da água enviados através do SITO.

Plano de amostragem

Manancial: Os dados de acompanhamento dos mananciais não constam alimentados no SITO.

Saída do tratamento: Para os parâmetros turbidez, cloro residual livre, cor aparente e fluoreto, segundo anexo 13 da Portaria nº 888/2021, a frequência da coleta de amostras na saída do tratamento para captação superficial é de 1 amostra a cada 2 horas; levando em consideração as horas de operação da estação de tratamento de água, onde a ETA opera 21 horas por dia, o número mínimo de amostras por dia seria 10 amostras, no mês com 30 dias são 300 amostras, no mês com 31 dias 310 amostras.

Foram verificados os dados enviados semanalmente referentes ao ano de 2022, sendo observados indícios de descumprimento do Plano de Amostragem. Além disso foi constatado o envio apenas de dados referente a janeiro até maio e agosto até dezembro de 2022, não sendo apresentada justificativa para a omissão dos dados dos meses de junho e julho.

A frequência de análises a cada duas horas na saída do tratamento também foi acompanhada *in loco* (conferência de páginas preenchidas escolhidas aleatoriamente) e **as planilhas encontravam-se de acordo com a norma, sugerindo que os dados não estão sendo repassados para a AGERSA de acordo com a frequência das anotações.**

Rede de distribuição: Para avaliar o plano de amostragem para análise da qualidade da água, primeiramente é consultado o anexo da Portaria nº 2.472/2021 e o anexo 14 da Portaria nº 888/2021, que determina as regras para calcular a quantidade mínima de amostras no mês, tendo como base a população abastecida do município.

O município de Santaluz possui 25.647 de população abastecida e segundo o anexo 14, para os parâmetros bacteriológicos em sistemas de distribuição que possuem uma população abastecida entre 10.000 e 50.000 habitantes, é 1 amostra para cada 1.000 habitantes e dessa forma, a quantidade mínima de amostras é de 26.

No anexo da Portaria nº 2.472/2021, para turbidez, cloro residual e cor aparente, determina-se que deve atender o § 3º do art. 44 da Portaria nº 888/2021 que diz *"Em todas as amostras coletadas para análises bacteriológicas, deve ser efetuada medição de cor, turbidez e residual desinfectante"*. Dessa forma, para cloro residual livre, turbidez e cor também deverá ter o número de amostras mínimas de 26 ao mês.

Foi verificado os dados enviados semanalmente referentes ao ano de 2022, sendo observados indícios de descumprimento do Plano de Amostragem. Além disso foi constatado o envio apenas de dados referente a janeiro até maio e agosto até dezembro de 2022, não sendo apresentada justificativa para a omissão dos dados dos meses de junho e julho.

O SITO foi **alimentado** com planilhas de Controle e Qualidade da Água do ano de 2021 **de forma equivocada**, apresentando Plano de Amostragem do município de Queimadas.

Qualidade da Água

Manancial: Os dados de acompanhamento dos mananciais não constam alimentados no SITO.

Saída do tratamento: Nos dados enviados semanalmente para AGERSA no ano de 2022 (janeiro a maio e agosto a dezembro), no grupo classificado como ETA, as desconformidades detectadas (1 em cada mês) foram pontuais sendo estas: coliformes totais em março e turbidez em dezembro.

Rede de distribuição: Dados avaliados de janeiro a maio e agosto a dezembro de 2022. De janeiro a maio e de agosto a dezembro de 2022, com base nos dados enviados semanalmente para AGERSA, foram realizadas 400 (quatrocentas) análises na rede de distribuição da sede, sendo encontrado 12 (doze) desvios de conformidades. O sistema obteve um percentual de conformidade geral de 97%.

As desconformidades detectadas foram:

- Cloro: 1 em outubro e 6 em novembro;
- Cor: 1 em fevereiro e 1 em maio;
- Turbidez: 1 em fevereiro e 1 em maio e;
- Coliformes Totais: 1 em setembro.

A cidade recebe água através da Estação de Tratamento localizada no município de Queimadas, verificou-se a existência de equipamento para recloração em um ponto no percurso da adução até a cidade. As falhas de cloro podem ter sido causadas por falha no equipamento ou dosagem insuficiente, cabendo a Prestadora apontar qual problema atingiu o sistema causando o descumprimento do estabelecido pelo Ministério da Saúde quanto ao parâmetro cloro.

Os resultados das análises físico-químicas realizadas durante a fiscalização *in loco* na rede de distribuição apresentaram resultados **em conformidade** com o determinado pelo Ministério da Saúde para os parâmetros analisados, conforme apresentado no quadro abaixo:

Quadro 4 - Resultados de análise físico-química e bacteriológico

Identificação	Hora	Cor Aparente (uH)	Turbidez (uT)	PH	Cloro Residual (mg/l)	Bacteriológico
SLU050	10:16	2	0,10	6,74	2	Ausente
SLU038	10:01	2,4	0,10	6,78	2	Ausente
SLU009	09:58	1,2	0,10	6,77	2	Ausente

Fonte: Embasa, 2022.

LEGENDAS E NOMENCLATURAS	
Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água.
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias.
pH:	valores para especificar a acidez da água.
Coliformes Totais (C.Totais):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli (E.Coli):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal**.**

As avaliações realizadas com base nos dados fornecidos pela Prestadora apresentam as seguintes falhas:

- Descumprimento do plano de amostragem na saída do tratamento e na rede de distribuição;
- Descumprimento dos parâmetros de potabilidade estabelecidos pela Portaria nº 888/2021 e;
- Ausência de dados de qualidade da água do manancial.

As desconformidades detectadas **não desqualificam o tratamento** realizado pelo sistema, por não se apresentarem de forma recorrente e terem sido corrigidas posteriormente.

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Durante inspeção realizada na sede do município de Santaluz foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa

AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Não há sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa. As informações referentes a Esgotamento Sanitário encontram-se dispostas no item 6.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO deste relatório.

AGERSA

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

Conforme o disposto no art. 131 da Resolução AGERSA Nº 02/17, inclui-se dentre as responsabilidades da Embasa a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) horas.

Vale ressaltar ainda que a descontinuidade no abastecimento é caracterizada como interrupção ou fornecimento de água com pressão insuficiente em conformidade com a norma NBR 12.218/1994. Ressalva-se que não se enquadram na definição de descontinuidade no abastecimento as situações previstas no art. 40 da Lei 11.445/07 e no art. 17 do Decreto Federal nº 7.217/10, e que as interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido pelo §2º do art. 113 da Resolução AGERSA nº 02/17.

Registra-se a necessidade de instalação do reservatório, garantindo que os usuários tenham quantidade de água suficiente para consumo por um período mínimo de 24 horas, mesmo em momentos de variação de pressão ou manutenção nas redes de abastecimento, de acordo com a resolução Agersa nº 002/2017.

A ação de fiscalização foi acompanhada pela gerência local e colaboradores da Prestadora. O sistema conta com loja de atendimento ao público no município.

Segundo a gerência local a cidade é dividida em dois setores, sendo cada área abastecida por carga máxima ou mínima de acordo com um plano de revezamento por períodos em que ambas tenham ocasiões de abastecimento com pressão maior; o sistema para a operação nos horários de ponta (acordo contratual entre Coelba e EMBASA) para evitar sobrecargas, alto consumo e maior ônus no horário de pico do consumo domiciliar; os pontos críticos apontados são o setor 01 parte alta e Povoado da Rose.

Torna-se de suma importância registrar que foi avaliado dentro do período de 2020 a 2022, através das planilhas de sistemas críticos, **onde consta** o manancial avaliado como em **estado de alerta**, nos 03 anos. A situação descrita foi de intermitência de até 15 dias e a medida designada a médio prazo para solucionar o problema foi elaboração de projeto para adução de água do sistema Tucano Norte.

A capacidade de reservação do sistema de acordo com os volumes dos reservatórios apresentados no RCE – Roteiro de Caracterização do Empreendimento, é de 1890m³ (1.890.000l), considerando a recomendação OMS de fornecimento de 110 l/hab x dia, os reservatórios em suas capacidades máximas, no caso de colapso e/ou medida de contingência, **atenderiam aproximadamente a apenas 39,67% de seus usuários (Santaluz/Queimadas) em um dia**. Ressalta-se que no Brasil a média de consumo *per capta* é de 150 l/hab x dia, bem como é obrigatoriedade do usuário possuir reservação capaz de munir sua residência com água suficiente para 24h tomando como base esse valor de consumo diário.

Atenta-se para impossibilidade de divisão igualitária na distribuição devido a topografia do município, que propiciaria o abastecimento inicial das áreas mais baixas; este cálculo é para uma simulação.

Portanto para uma residência com 6 (seis) pessoas o cálculo deve ser realizado da seguinte forma:

150 l/hab por dia X 6 habitantes = 900 litros

O volume do reservatório a ser escolhido para residência deverá ser o mais próximo do resultado obtido, portanto uma reservação de 1000 litros será capaz de suprir os moradores por 24h.

Ressalta-se que segundo a gerência já existe prevista a construção de um reservatório apoiado e um elevado, bem como melhorias para elevatórias.

Segundo a gerência, a principal reclamação do consumidor está atrelada revisão de contas; ainda segundo o gerente observou-se que o aumento do consumo se deu após pressão da Prefeitura Municipal de Santaluz para que a Prestadora ofertasse um volume maior de água, a disponibilidade maior de água gerou maior consumo e consequentemente a diferença nos valores cobrados aumentou os números de reclamações. Referente as reclamações, a Prestadora têm tentado explicar como o aumento da oferta tem impactado os usuários, além de realizar os procedimentos habituais de revisão e envio de hidrômetros para avaliação quando necessário.

As medidas adotadas para redução de perdas são: acompanhamento de pressão (verificação e redução), substituição de hidrômetros e combate a fraudes. O sistema apresenta peculiaridade ambiental que torna mais onerosa a ampliação da rede, bem como pode torná-las mais suscetíveis aos danos.

Durante a aferição de pressão na rede de distribuição, não foram identificadas desconformidades, apresentando-se as pressões dinâmicas entre 10 mca e 50 mca, conforme o disposto na NBR 12.218 e resolução 002/2017 da AGERSA.

Quadro 5 – Pressões na rede de distribuição em Santaluz

PONTO	ENDEREÇO	PRESSÃO	HORÁRIO
SLU050	Rua Manoel Filho	25	10:16
SLU038	Rua Rio Branco	27	10:01
SLU009	Rua Almir Barra	26	09:58

Fonte: EMBASA, 2022; AGERSA 2022.

Em contato com a população durante a fiscalização *in loco*, foi detectado o consumo de água envasa por hábito, não tendo este fato relação com ausência de confiança com relação à qualidade da água distribuída; ocorreram relatos de insatisfação com a cor da água e o cheiro de cloro em ocasiões pontuais; a maioria dos entrevistados relatou falta de água com duração aproximada de 3 dias.

Referente a esgotamento sanitário a gerência afirmou que a fase atual em desenvolvimento é de responsabilidade da Prefeitura, porém não soube pontuar o que já foi realizado pela Prestadora, nem o que esta sendo desenvolvido pela Prefeitura. **O Contrato de Programa prevê investimentos apenas para o ano de 2029.**

Administração Pública

A AGERSA foi recebida pelo senhor Adalberto dos Santos Reis, Chefe de Saneamento do Município, lotado na Secretaria de Infraestrutura. Durante a reunião foi relatado que a principal reclamação da população está relacionada a falta de água; que existe uma demora grande para reestabelecer o abastecimento quando ocorrem quebramentos e; o Bairro São Jorge foi apontado como a área mais crítica na prestação do serviço.

Foi afirmado que a população consome água envasada por falta de confiança no tratamento e que comumente existem reclamações referentes a cheiro e sabor na água fornecida. **Ressalta-se que a avaliação dos dados referentes a qualidade da água não apresenta alterações que sugiram a necessidade de alerta ou restrição com relação ao consumo da água fornecida no município, estando dentro dos padrões necessários para ser considerada potável.**

O representante da administração pública afirmou não ter participado até o momento de nenhuma reunião relativa a esgotamento sanitário, bem como desconhece a existência da prestação do serviço no município.

AGERSA

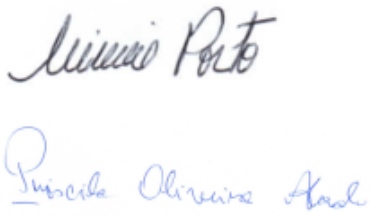
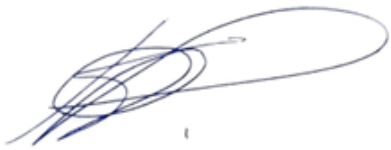
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

Conclui-se que o sistema avaliado **apresenta condições de realizar o abastecimento municipal**, necessitando realizar intervenções e melhorias em sua estrutura, a fim de adequar-se as normas e legislações.

Certos da importância da prestação dos serviços de abastecimento de água, seguindo as normas e legislações, bem como os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e sua relevância para a saúde da população, determina-se:

- Determina-se que a Prestadora realize a alimentação do SITO – Sistema de Informações Técnicas e Operacionais da AGERSA com dados consolidados do ano de 2022: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 10 (dez) dias;**
- Solicita-se que a Prestadora apresente o RCC – Relatório de Cumprimento de das Condicionantes referente a sua licença; **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 10 (dez) dias;**
- Deverá a Prestadora apresentar as medidas de curto, médio e longo prazo para realização de melhorias a fim de sanar os problemas de desabastecimento no município, bem como deve ser apontado sobre as melhorias previstas e citadas pelo gerente local (vide item 8.CONTINUIDADE): **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 90 (noventa) dias;**
- Deverá a Prestadora adequar seu sistema de abastecimento de água, para que este se mantenha atendendo rigorosamente os padrões determinados na Portaria do Ministério da Saúde: **tal solicitação deve ser atendida imediatamente;**
- Solicita-se que a Prestadora informe o status quanto a elaboração de projeto de adução vindo do sistema Tucano Norte, citado como solução para os problemas de desabastecimento de Santaluz em seu monitoramento de sistemas críticos: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 20 (vinte) dias;**
- A Prestadora deverá atentar-se ao cumprimento das melhorias indicadas neste relatório e ao cumprimento de seus prazos.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Uinnie \|Porto e Priscila Abade	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Uldurico Alencar Pinto
Assinaturas  Data: 16/03/2023	Assinaturas  Data: 17/03/2023	Assinaturas  Data: 22/03/2023

AGERSA

ANEXOS

AGERSA

ANEXO I - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação básica do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- **Constituição** da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: **Atualiza o marco legal do saneamento básico;**

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: **Política Nacional de Saneamento Básico;**

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: **Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;**

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: **Lei de consórcios públicos;**

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: **Aprova as Normas Regulamentadoras - NR** - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: **Lei de criação da entidade metropolitana;**

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: **Lei de criação da AGERSA;**

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de JULHO de 2017: **Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto;**

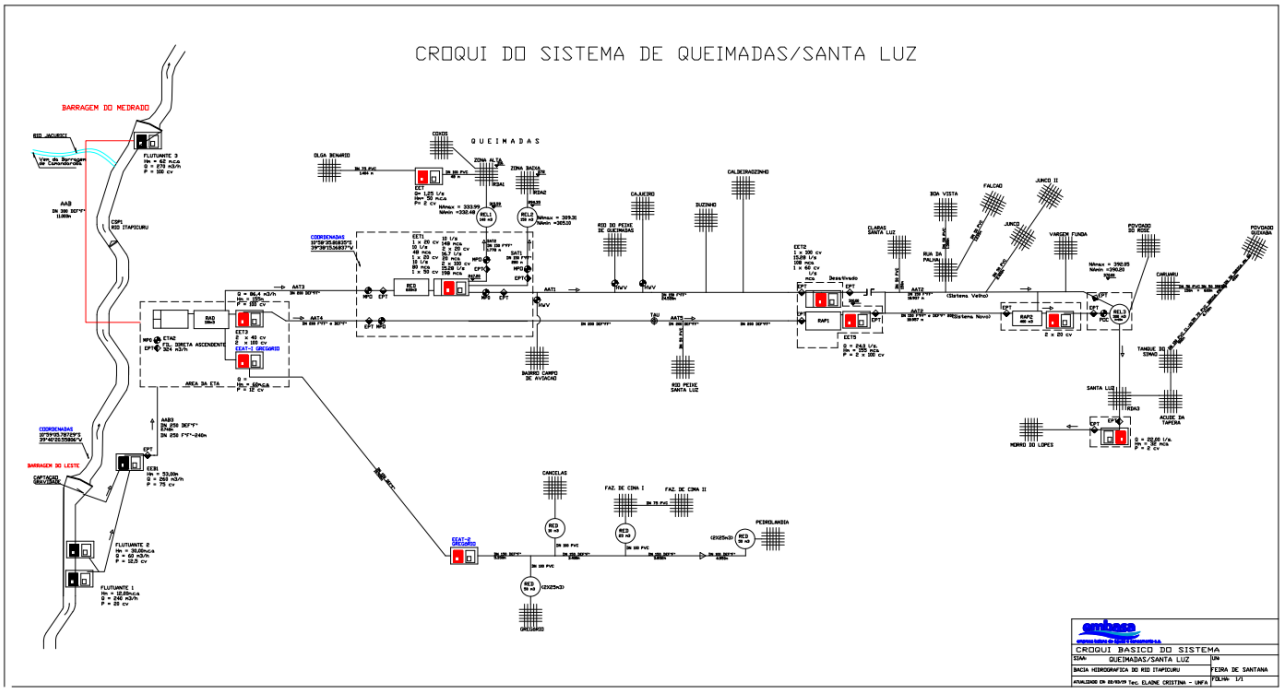
- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: **Política Estadual de Saneamento Básico;**

- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: **Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.**

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: **Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.**

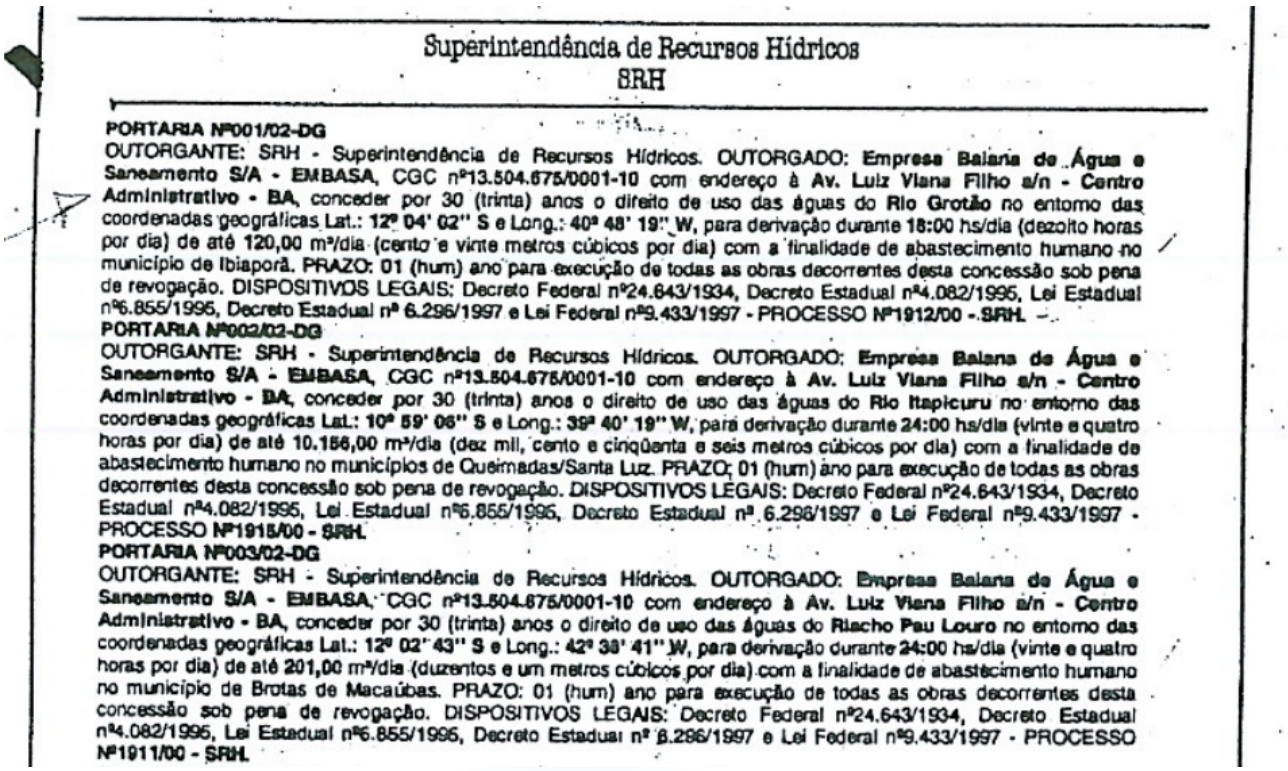
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO II - CROQUI SIAA SANTALUZ/QUEIMADAS



AGERSA

ANEXO III - OUTORGA



Superintendência de Recursos Hídricos
SRH

PORTARIA Nº001/02-DG
OUTORGANTE: SRH - Superintendência de Recursos Hídricos. OUTORGADO: **Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A - EMBASA**, CGC nº13.504.675/0001-10 com endereço à **Av. Luiz Viana Filho s/n - Centro Administrativo - BA**, conceder por 30 (trinta) anos o direito de uso das águas do **Rio Grotão** no entorno das coordenadas geográficas Lat.: **12º 04' 02" S** e Long.: **40º 48' 19" W**, para derivação durante **16:00** hs/dia (dezoito horas por dia) de até **120,00** m³/dia (cento e vinte metros cúbicos por dia) com a finalidade de abastecimento humano no município de Ibiaporã. PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras decorrentes desta concessão sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Decreto Estadual nº4.082/1995, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº 6.296/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 - PROCESSO **Nº1912/00 - SRH.**

PORTARIA Nº002/02-DG
OUTORGANTE: SRH - Superintendência de Recursos Hídricos. OUTORGADO: **Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A - EMBASA**, CGC nº13.504.675/0001-10 com endereço à **Av. Luiz Viana Filho s/n - Centro Administrativo - BA**, conceder por 30 (trinta) anos o direito de uso das águas do **Rio Itapicuru** no entorno das coordenadas geográficas Lat.: **10º 59' 06" S** e Long.: **39º 40' 19" W**, para derivação durante **24:00** hs/dia (vinte e quatro horas por dia) de até **10.156,00** m³/dia (dez mil, cento e cinqüenta e seis metros cúbicos por dia) com a finalidade de abastecimento humano no municípios de Queimadas/Santa Luz. PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras decorrentes desta concessão sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Decreto Estadual nº4.082/1995, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº 6.296/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 - PROCESSO **Nº1915/00 - SRH.**

PORTARIA Nº003/02-DG
OUTORGANTE: SRH - Superintendência de Recursos Hídricos. OUTORGADO: **Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A - EMBASA**, CGC nº13.504.675/0001-10 com endereço à **Av. Luiz Viana Filho s/n - Centro Administrativo - BA**, conceder por 30 (trinta) anos o direito de uso das águas do **Riacho Pau Louro** no entorno das coordenadas geográficas Lat.: **12º 02' 43" S** e Long.: **42º 38' 41" W**, para derivação durante **24:00** hs/dia (vinte e quatro horas por dia) de até **201,00** m³/dia (duzentos e um metros cúbicos por dia) com a finalidade de abastecimento humano no município de Brotas de Macaúbas. PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras decorrentes desta concessão sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Decreto Estadual nº4.082/1995, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº 6.296/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 - PROCESSO **Nº1911/00 - SRH.**

AGERSA

ANEXO IV - CROQUI ESGOTO : ANA

